DECRETO Nº 83

de 30 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE

041222012.002 - 319011.....R$ 110.000,00
041222012.002 - 319013.....R$ 15.000,00
041222012.003 - 319011.....R$ 30.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -319011.....R$ 50.000,00
04.01- GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
041292032.011 -319011.....R$ 30.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.020 – 319011.....R$ 180.000,00
103013042.020 – 319013.....R$ 30.000,00

05.03 – FUNDEB.

123613023.001 -319013.....R$ 10.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL.

082433052.032 - 319013.....R$ 10.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 – 319011.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 - GABINETE

041222012.003 -319013.....R$ 30.000,00

041222012.003 -339039.....R$ 60.000,00

236912012.046 - 319011.....R$ 68.026,38

236912012.046 - 319013.....R$ 10.197,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 319011.....R$ 100.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -319013.....R$ 20.000,00

123653012.012 - 339036.....R$ 21.718,09

123653012.012 - 339030.....R$ 10.000,00

123653012.012 - 339039.....R$ 10.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 319013.....R$ 40.000,00

041224012.044 - 319011.....R$ 40.000,00

041224012.044 - 339039.....R$ 45.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 -319011.....R$ 19.312,20

103013042.021 -319013.....R$ 698,02

103023042.022-319013.....R$ 48,31

EM, 30 DE NOVEMBRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em